



EDITAL UFMS/CPNV Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ENSINO DE SOCIOLOGIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do diretor do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 107, Copp, de 17 de junho de 2019, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Sociologia, com área de concentração em Sociologia, do Câmpus de Naviraí, oferecido na modalidade à distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Edital Capes nº 5/2018, com cento e oitenta vagas distribuídas em seis polos, para ingresso no ano de 2020 na forma estabelecida neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, em área de Ciências Humanas e Sociais.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

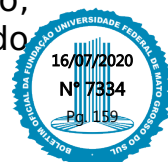
1.2.2. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula, apresentar visto de permanência no país que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do curso é Sociologia.

1.4. O curso é gratuito, ofertado pelo Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), por meio do Edital Capes nº 5/2018.

1.5. As aulas serão realizadas a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.ava.ufms.br), com previsão para o período entre os meses de agosto de 2020 e fevereiro de 2022. Haverá um encontro presencial na abertura do curso e um no encerramento, podendo haver ainda um encontro presencial em cada módulo, que serão realizados no Complexo da Escola de Extensão em Campo Grande, aos sábados, com presença facultativa.

1.5.1. Ao término de cada módulo, conforme prevê a Resolução nº 1, CNE/CEB, de 2007, será realizada uma prova presencial, podendo, ainda, serem incluídas avaliações feitas no próprio ambiente colaborativo do curso, uma vez que se trata de um curso na modalidade a distância.



1.5.2. As disciplinas serão oferecidas a distância, sendo as atividades e/ou provas presenciais nos polos às sextas-feiras, à noite, e/ou sábados, manhã e/ou tarde, conforme cronograma do curso.

1.5.3. No caso de impossibilidade de desenvolvimento das atividades previstas para serem realizadas presencialmente, estas serão desenvolvidas em conformidade com os regramentos aplicáveis.

1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos <https://cpnv.ufms.br/> e <https://posgraduacao.ufms.br/portal>, nas datas estabelecidas abaixo.

Data	Atividade
16/07/2020	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
04/08/2020	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
07/08/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
10/08/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre as 8h e as 18h do dia 10/08/2020
12/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
10 a 14/08/2020	Período de análise de currículo
14/08/2020	Divulgação do resultado da Análise Curricular
17/08/2020	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos entre as 8h e as 12h do dia 17/08/2020
18/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Análise Curricular)
19/08/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula
19 a 23/08/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 19/08/2020 e as 22h do dia 23/08/2020
29/08/2020	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas cento e oitenta vagas, distribuídas conforme o estabelecido a seguir.

Polo de oferta	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Aparecida do Taboado	27	3	30
Campo Grande	27	3	30
Coxim	27	3	30
Naviraí	27	3	30
Paranaíba	27	3	30



Três Lagoas	27	3	30
-------------	----	---	----

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo em que não comprometa a possibilidade de realização da primeira disciplina do curso, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. Havendo vagas ociosas nos polos, estas poderão ser remanejadas entre os polos em que haja mais candidatos aprovados/selecionados que o número de vagas inicialmente ofertadas para ele, proporcionalmente ao número de candidatos excedentes.

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.4.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal, no ato da inscrição, com os demais documentos descritos no item 4.1.6.

3.4.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos, irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4.3. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para vaga de ações afirmativas, a vaga será disponibilizada para ampla concorrência.

3.4.4. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas deverão anexar no portal, no ato da inscrição, com os demais documentos descritos no item 4.1.6., laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a cento e oitenta dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.4.5. O laudo médico não poderá conter rasuras e deve ter todas as páginas rubricadas pelo médico.

3.4.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma autodeclaração interétnica.

3.4.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão de Seleção.

3.4.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) maior pontuação no processo de seleção;
- b) maior idade.

3.4.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO



4.1.1. As inscrições poderão ser realizadas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 16/07/2020 às 23h59min do dia 04/08/2020, selecionando-se o Curso de Especialização em Ensino de Sociologia e a opção Realizar Inscrição.

4.1.2. Não serão consideradas inscrições cuja documentação venha a ser recebida após a data e o horário referidos no item 4.1.1. deste Edital.

4.1.3. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.1.6. e 5.3. deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

4.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) uma foto digital de boa resolução, com fundo branco;
b) Diploma de Graduação, frente e verso; ou Atestado ou Declaração de Conclusão de Curso (no caso da entrega da Declaração de Conclusão de Curso, o diploma deverá ser apresentado até o final do curso);

c) Histórico Escolar de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

h) comprovante de endereço atualizado (dos últimos dois meses), caso o comprovante de endereço esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de declaração do titular, informando que o candidato reside no endereço;

i) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

j) Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte para candidatos estrangeiros.

k) currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo II).

4.1.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com o quadro abaixo.

Etapa	Caráter	Data	Local
1. Análise Documental	Eliminatório (E)	05 e 06/08/2020	CPNV
2. Análise Curricular	Eliminatório/ Classificatório (E/C)	10 a 14/08/2020	CPNV

5.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

5.2.1. Será analisada nessa etapa a autenticidade, a legibilidade e a adequação dos documentos exigidos, anexados pelo candidato no Portal no ato da inscrição, conforme o item 4.1.6.

5.3. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

5.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital).

5.3.2. A comprovação de graduação e pós-graduação dar-se à mediante o Certificado ou Diploma (frente e verso), sendo necessária a devida revalidação quando se tratar de documento expedido por instituição estrangeira.

5.3.3. Para a comprovação da publicação em Anais ou revistas, deverá ser apresentada primeira página do artigo, em que contenha título, autoria e identificação do evento ou da revista. Não havendo todos os itens na primeira página, deverá ser complementado por outras páginas do artigo e/ou de informações disponíveis nos sites da revista e/ou evento.

5.3.4. Para efeito de definição da área, será considerada a área de concentração do curso, ou seja, área de Sociologia. As áreas afins serão consideradas conforme a grande área “Ciências Humanas” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3.5. A atuação na área da docência deverá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão no qual tenha atuado que conste o tempo de efetivo exercício.

5.3.6. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Seleção, terá como base os últimos cinco anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.3.7. Deverão ser anexados ao currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

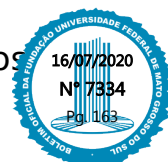
5.3.8. Os comprovantes anexados em desacordo com o padrão estabelecidos (item 4.1.3.), assim como aqueles que não tiverem condições de serem lidos/entendidos em sua integralidade, serão desconsiderados.

5.3.9. A pontuação máxima será de 200 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.2. No caso de pontuações iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:



- a) ser portador de Diploma de Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia;
- b) maior pontuação de currículo; e
- c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2. DO CRONOGRAMA.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que cabível, cópia dos comprovantes e enviando para o e-mail ensinosocio.cpnv@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2. DO CRONOGRAMA.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas estipuladas no item 2. DO CRONOGRAMA.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão de Seleção conforme data prevista no item 2. DO CRONOGRAMA.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no item 2. DO CRONOGRAMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão de Seleção.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas governamentais, institucionais, orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. O Regulamento do Curso estará disponível nos sites: <https://posgraduacao.ufms.br/portal> e <https://cpnv.ufms.br/>.

10.5. Não será permitido ao estudante o trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos



na Secretaria de Curso.

10.8. Os estudantes aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do Certificado de Conclusão do Curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: ensinosocio.cpnv@ufms.br.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

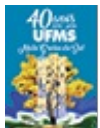
12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de Ofício, encaminhado via SEI ao GAB/PROECE.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

DANIEL HENRIQUE LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 15/07/2020, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047682** e o código CRC **AFA56841**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO: AÇÕES AFIRMATIVAS
(Edital nº 31, UFMS/CPNV, de 15 de julho de 2020)

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser _____ (indicar se é negro/a, de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Ensino de Sociologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros/as, indígenas ou pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta Declaração.

Naviraí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS





ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(Edital nº 31, UFMS/CPNV, de 15 de julho de 2020)

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome Completo:
CPF:

2. Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo (Documentos comprobatórios dos últimos 5 anos)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade* (preenchimento candidato)
1. Experiência profissional em docência na educação básica (área do curso e/ou área afim)	10 pontos/ano letivo	50 pontos	
2. Experiência em Estágio docente, Residência pedagógica, PIBIC, PIBID, PIVIC ou PET	10 pontos/por ano letivo	20 pontos	
3. Supervisão de estágio em entidade de educação básica	2 pontos/por ano	20 pontos	
4. Tutoria em educação à distância (EAD)	5 pontos/por curso	20 pontos	
5. Artigo publicado em revista científica	5 pontos/por artigo	15 pontos	
6. Artigo completo publicado em anais de evento	3 pontos/por artigo	15 pontos	

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





7. Participação em evento científico nas seguintes modalidades: apresentação de banner/pôster, apresentação oral, como mediador, monitor e/ou ouvinte.	2 pontos/por participação	10 pontos	
8. Coordenação de curso de extensão, de ensino e/ou de pesquisa.	5 pontos/por curso	25 pontos	
9. Cursos ministrados em projeto de extensão, de ensino e/ou de pesquisa.	3 pontos/por projeto	15 pontos	
10. Membro colaborador de projetos de extensão, de ensino e/ou de pesquisa.	2 pontos/por projeto	10 pontos	
		Total: 200	

***Anexar no portal os comprovantes das pontuações.**

Assinatura do(a) Candidato(a)

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital nº 31, UFMS/CPNV, de 15 de julho de 2020)

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Ensino de Sociologia
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> inscrição <input type="checkbox"/> análise de currículo <input type="checkbox"/> resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Naviraí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS





ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CURRÍCULO
(Edital nº 31, UFMS/CPNV, de 15 de julho de 2020)

Para avaliação de títulos, a banca deverá observar as orientações a seguir para fins de comprovação/avaliação de títulos apresentados no currículo do(a) candidato(a).

1. Apresentação da cópia do Diploma (frente e verso da titulação) ou Declaração de Conclusão de Curso;
2. Conferir nome da instituição, nome do(a) candidato(a), data da emissão do documento, verificar informações constantes no verso (registro, órgão emissor, servidor/funcionário responsável).
3. No caso de Diplomas de Cursos de Graduação cursados no exterior: verificar se o Diploma foi revalidado por órgão competente.
4. Somente serão aceitas Certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.
5. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação ou que contiverem rasura/indício de alteração de dados.
6. Serão admitidos somente documentos comprobatórios até a data-limite fixada no Edital.
7. Cada título será pontuado uma única vez.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

